



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

EDITAL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, Vereador **VALDECIR RUBBO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, artigo 134, **FAZ SABER** a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

- Projeto de Lei Complementar nº 2, de 20 de novembro de 2015, que “INCLUI, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR N° 183, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS GERAIS SUPLEMENTARES EM MATÉRIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

O **Edital** iniciará a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. De conformidade com o que dispõe o § 1º, do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de Emendas, se o desejar, a partir do presente edital. O Projeto de Lei Complementar se encontra à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarabento.rs.gov.br Bento Gonçalves, 02 de dezembro de 2015.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Publicado no DOE

de 02/12/2015